ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 732/2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E DE UMA PRAÇA DE LAZER COM QUADRA POLIESPORTIVA, ACADEMIA AO AR LIVRE E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, NO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA AV. DOS IPÊS, EM ESQUINA COM A RUA C-07 E RUA C-08, NA 1ª ETAPA DO BAIRRO CIDADE JARDIM.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a construção de uma escola de tempo integral e de uma praça com quadra poliesportiva, academia ao ar livre e ambiente de convivência familiar, no espaço público localizado na av. dos ipês, em esquina com a rua c-07 e rua c-08, na 1ª etapa do bairro cidade jardim.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, bem como ao Ilmo. Senhor Secretário

de Educação, José Leal e ao Ilmo. Senhor Secretário Wanterlor Bandeira, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e conforme a discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui as finalidades primordiais de amparar, cuidar, auxiliar e levar educação, esporte e lazer às nossas crianças e à coletividade, com a sugestão ao Poder Executivo para que este construa, o mais breve possível, uma Escola de Tempo Integral, bem como uma Praça de Lazer – com quadra poliesportiva, academia ao ar livre e ambiente de convivência familiar, no espaço localizado na Av. dos Ipês, quadra especial em esquina com a Rua c-07 e Rua c-08, na 1ª etapa do Bairro Cidade Jardim, sendo este um local público, que se encontra vazio e que pode perfeitamente receber as citadas obras.

Saliento que a construção de escolas públicas integrais é uma pauta que este Vereador sempre levantou e continuará lutando arduamente para que aconteça, pois conheço de perto a realidade e a luta de inúmeras mães e pais de famílias que precisam trabalhar de sol a sol para sustentar o lar, mas que não possuem condições financeiras de pagar cuidadoras para seus filhos. Por isso, a criação de uma escola de tempo integral possibilitaria que as crianças fossem deixadas ali em segurança, recebendo os devidos cuidados, ensinos, alimentações, sob a orientação de educadores. Esse fato faria com que os pais, em especial as mães solteiras, pudessem ter a possibilidade de buscar empregos e trabalhar com tranquilidade, sabendo que suas crianças estariam sendo protegidas e ensinadas de forma adequada.

Para além disso, ressalto que a implantação de escolas em tempo integral, mais do que um direito da sociedade, é um DEVER do Poder Público,

tendo em vista que a Lei de Diretrizes Básicas, no art. 34, § 2º, demonstra que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, e, semelhantemente, **consta no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), na META 06, o objetivo de oferecer educação em TEMPO INTEGRAL em, no mínimo, 50% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 35% dos alunos da educação básica**. Além disso, a Estratégia 1.17 do Plano Nacional de Educação descreve que o Poder Público deve ESTIMULAR o acesso à educação infantil em TEMPO INTEGRAL.

Além do mais, no que tange à construção de uma praça, ressalto que esses espaços possuem o poder de integrar, unir e alegrar uma comunidade, levando esporte e lazer para a sociedade. Por isso, sugiro também a construção de uma praça no local acima assinalado, com uma quadra poliesportiva totalmente coberta, área de brincadeiras para crianças, inclusive para aquelas portadoras de necessidade especiais, áreas de convivência familiar e espaço para atividades físicas, pois o local, além de comportar essa infraestrutura, ainda se localiza num ponto bastante amplo e estratégico do Bairro Cidade Jardim, apto a absorver todo aquele entorno populacional.

Também destaco que este vereador **vem da seara educacional, tendo lecionado por muitos anos em Parauapebas e, por isso, conheço fielmente o poder que a educação, o esporte e o lazer possuem em mudar e dignificar a vida das pessoas**. Nesse sentido, em tempos nos quais, infelizmente, perde-se tantos jovens para a criminalidade, o fomento de espaços educacionais aparece como um dos principais mecanismos para proteger nossas crianças e jovens, sendo de suma importância a implantação do centro de ensino integral e da praça de lazer, cabendo ao Poder Público o respeito ao art. 205 da Constituição Federal[1].

[1] [1] Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Pontuo que segue em anexo imagens do espaço público aqui citado e apto a receber as referidas obras.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação e, caso aprovada, que seja remetida ao Gestor Municipal e ao (s) Secretário (os) competente (s).

Sala das Sessões,

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 19 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros

ANEXO I



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

